

# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho nº168 -Centro – CEP.86.884-000

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE (43) 34441197

### RESOLUÇÃO Nº02/2018

**“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos, Comissionados e Agentes Eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”**

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 01/05/2018, recomposição nos vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes eletivos do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual de 1,69 % (um virgula sessenta e nove por cento), correspondente a incorporação do índice inflacionário do INPC, apurado pelo IBGE, no período compreendido de maio de 2017 a Abril de 2018.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional, pelo Decreto Federal, nº9.255, de 29 de Dezembro de 2017.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, aos 18 dias do mês de Maio 2018.

ANTENOR BRISOLA

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES  
APROVADO  
Em. 22 105 18  
Ata(s) nº 16-2018 e.  
DIRETOR DE SECRETARIA